

PROJETO DE LEI N° 138-04/2012

Denomina de Avenida Piraí a via pública localizada no Loteamento Famenke, no Bairro São Cristóvão.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Avenida PIRAÍ a via pública localizada entre a Rua Coelho Neto e Av. Sen. Alberto Pasqualini, do Loteamento Famenke, no Bairro São Cristóvão, nesta cidade, conforme identificação em mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 138-04/2012

Lajeado, 01 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Acolhendo sugestão da Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que visa denominar de Avenida Piráí a via pública que atravessa a área da antiga Souza Cruz, recentemente objeto de parcelamento urbano.

A proposta de denominação de Avenida Piráí é uma homenagem ao primeiro nome daquela região da cidade, pela existência, durante muitos anos, de uma filial da Cia. Industrial de Papel Pirahy.

No “Dicionário de Próprios Municipais de Lajeado”, do Historiador José Alfredo Schierholt, há o seguinte registro sobre o antigo Bairro Piráí, hoje São Cristóvão.

“A expansão da Souza Cruz S.A., em Lajeado, programou, lá por 1952, estabelecer também uma filial da Cia. Industrial de Papel Pirahy, vinda do Rio de Janeiro, para a produção de papel carbono, de embalagem para cigarros e de uso geral.

Os grandes pavilhões da indústria, na época, davam uma imagem de progresso, atraindo a migração de funcionários, motoristas e operários. Foram surgindo muitas moradias em torno da nova fábrica, casa de comércio, Grupo Escolar Piráí, transporte urbano, posto de gasolina.

O núcleo tomou o nome de Bairro Piráí. No final da mesma década, possantes máquinas rodoviárias rasgaram a terra, dinamites explodiram blocos de pedras, fazendo surgir a BR 386 e separando o Bairro Piráí da cidade.

Padre Érico anotou no Livro Tombo que a primeira missa na Escola do Piráí foi celebrada em 28/08/1960, sendo a frequência muito grande. Várias vilas surgiram no bairro, destacando-se, entre a primeiras, a Vila Jardim e Bela Vista. O desenvolvimento em ritmo acelerado exigia, além de melhorias na infraestrutura de ruas, calçamento, luz, água, transporte, comércio, indústria, serviços de profissionais liberais, escola, esporte e lazer, a assistência religiosa. Como havia no bairro residindo muitos motoristas e a sede de uma empresa de transporte urbano, a devoção a São Cristóvão já era uma tradição, sendo escolhido como padroeiro da comunidade e novo nome do bairro.”

A nova denominação somente foi oficializada pela Lei nº 3.658/85, documento este que deu caráter oficial a outros treze bairros.

Por tratar-se de uma via pública, com formato de avenida, fazendo divisa com as extremidades das Ruas Miguel Tostes e Guanabarra, julgamos oportuna a denominação ora proposta, tendo em vista, principalmente a dificuldade técnica de numeração dos lotes resultantes do parcelamento da gleba, haja vista que a numeração na primeira começa na Av. Sen. Alberto Pasqualini e na segunda na Rua Coelho Neto.

A correspondência da Associação de Moradores, cópia anexa, registra a anuência da UNIMED e do proprietário do parcelamento.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.